

- j) Comprovante de residência.
k) Cópia do CPF dos dependentes.
l) Documento Militar (sexo masculino).

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – SEDE	CLAS
ERISNEIA SOUZA ALVES	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 12 de Março de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/
2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 09.179.444/0001-00**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 1731. Edif. Centro Empresarial Paiaguas, sala 1 e 2, bosque da saúde – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo Sr. **Jânio Correa da Silva**, portador do CNH n° 02780614050 CNH/MT CPF n° 965.048.891-04, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do saldo/manutenção no sistema entre as secretarias e dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 105/2020, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldosrelatórios em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de DEZEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, inscrita no CNPJ n° 15.031.669/0001-18, autoriza a Ordem de Serviço à empresa **F A E SOARES (Construtora Dona Suli)** inscrita no CNPJ sob o n° **01.851.632/0001-21**, a dar início aos **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, ZONA URBANA E RURAL**, no valor de R\$ 485.605,76 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinco reais e setenta e seis centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da contratada decorrente da tomada de preços n° 001/2021, Contrato 10/2021. Recurso da Fundação Nacional de Saúde destinado a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, Termo de compromisso n° 0128/2007, Processo n°25100.044070/2007-57. Obra a ser executada na denominada SEDE do município, nas ruas 21, 59 e 57, Setor Cleomendes, e nas Comunidades Rurais Vila Paulista do Araguaia e Porto Velho, Santa Terezinha-MT. Autorização do início do objeto autorizada pela Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual em Mato Grosso/FUNASA-MT – Ofício n°23/2021/SOCEC-MT/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASAB.

Santa Terezinha-MT, 09 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT

Thiago Castellan Ribeiro, CPF: 359.215.228-99

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT

Departamento de Engenharia e Fiscalização

Eng^a. Civil Ana Laura Alves Mendonça, CREA-MT: 50513

FISCAL DE OBRA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/
2020**

TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT E PELA EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME.EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO CANTEIRO CENTRAL DO MUNICÍPIOSANTA TEREZINHA-MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 25 S/N - Centro, inscrita no CNPJ 19.993.533/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG sob n° 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ:18.363.482/0001-00, estabelecida na Rua Laurindo dos Santos s/n, cidade de Confresa-MT, neste ato representa-

da pelo seu Único sócio/administrador, Sr MARCOS AURELIO SOARES COELHO, doravante designada, considerando o constante no contrato 01/2020 originado do **Processo Licitatório tomada de preços n. 01/2020**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2020, entre as partes qualificadas, relativo à prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO CANTEIRO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1 Conforme análise do contrato 01/2020 e ofício nº04/2021 da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual, ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (tres) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA IMPERIO

EIRELI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2021

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2021

ADESÃO AO MUNICÍPIO DE LAMبارI D`OESTE

ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021, - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-**, promovido pela Prefeitura Municipal de Lambari D`Oeste através do **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020** OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DE SANTO AFONSO/MT.** Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa detentora da ata de registro de preços: **VB SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI** e autorização da Prefeitura Municipal de Lambari D Oeste, formaliza-se a adesão de nº 002/2021, cujo valor da referida adesão atinge o montante de **R\$- 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

Item aderido:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE 4X4 BABINE DUPLA, 04 PORTAS COMBUSTIVEL DIESEL SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ CAPOTA MARÍTIMA, FREIA ABS, COM SEGURO INCLUSO E ACESSORIOS EXIGIDOS PELO DETRAN, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA MARCA: VW/AMAROK OU SIMILAR-2016 OU SUPERIOR.	VW/AMAROK	R\$- 5.000,00	R\$-132.000,00

Santo Afonso/MT, 12 de Março de 2021.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal